



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a alteração da composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 80ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022, considerando o processo nº 23282.005213/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), integrado por membros titulares e seus representantes suplentes, tendo a seguinte composição:

I - o(a) Diretor(a), como Presidente, com o voto comum e o voto de qualidade em casos de empate;

II - o(a) Vice-Diretor(a);

III - os(as) coordenadores(as) de cursos de graduação da Unidade Acadêmica;

IV - os(as) coordenadores(as) de cursos de pós-graduação stricto sensu da Unidade Acadêmica;

V - o(a) coordenador(a) ou gerente de órgão complementar da Unidade Acadêmica;

VI - representantes do corpo docente escolhidos pelos pares, até atingir o mínimo de 07 (sete) docentes titulares oriundos dos cursos de graduação da Unidade;

VII - representantes dos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação da Unidade, eleitos por seus pares, respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho;

VIII - representantes dos(as) estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares, respeitada a proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 17/2018/Consuni, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 11/10/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554369** e o código CRC **2858ECA2**.